Câmara

LEI Nº 5234, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera redação da Lei Municipal 5.205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 4º do Art. 1º da Lei 5.205, de 02 de outubro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§ 4º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete